



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 206/2021

Defere o pedido formulado pelas herdeiras Andrea Claudia Sales Silva Costa (cônjuge), Ana Rebeca Sales Silva Costa e Ana Raquel Sales Silva Costa (filhas menores) do servidor falecido Douglas Santos Costa, para autorizar a compensação de débito e crédito.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa extraordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa; Corregedora-Regional, Joicilene Jerônimo Portela e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Maurício Pessoa Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação 30/2020/SGPES/SLP, o Parecer Jurídico 240/2021/AJA e demais informações constantes do Processo TRT11 DP-1210/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelas herdeiras/pensionistas ANDREA CLÁUDIA SALES SILVA COSTA (cônjuge), ANA REBECA SALES SILVA COSTA e ANA RAQUEL SALES SILVA COSTA (filhas menores) do servidor falecido DOUGLAS SANTOS COSTA, para autorizar a compensação do débito com o erário de R\$ 6.533,05 (seis mil, quinhentos e trinta e três reais e cinco centavos), referente ao auxílio-alimentação e antecipação da gratificação natalina de 2021, deixado pelo servidor falecido, devendo ser deduzido do crédito decorrente da licença-prêmio convertida em pecúnia no valor de R\$72.768,96 (Setenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), cujo crédito/saldo resulta no montante de R\$ 66.235,91 (sessenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), conforme cálculos de fls. 20/21, ratificados às fls. 47/48, em favor das herdeiras/pensionistas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de agosto de 2021.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a RA 206/2021 foi publicada no DEJT 3296/2021, de 26-8-2021, Caderno Administrativo do TRT da 11a. Região, página 13/14.

Manaus, 27 de agosto de 2021

Assinado Eletronicamente
CRISTINA GOES FIGUEIRAS CONTIERO

<http://esap.trt11.jus.br:80/gestao-esap/validade?v=9a55946b-38e4-4a03-ad2e-30ed43c2026e>